



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL
TITULAR: Marcos Spoladore Jampietro. (Mat.16.488)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Autos n. 29755-06.2013 – CARTA PRECATÓRIA - 10ª Vara Cível.

Partes: Lucas Araujo Cubo X Guilherme de Araujo Silva.

Em cumprimento ao mando proferido nos autos declinados, desloquei-me nesta cidade e procedi a vistoria e avaliação na forma seguinte:

VEÍCULO marca/modelo Honda FIT, ano 2.018/18, placa FKR-2057, cor prata, painel apresentando 56.375 Km rodados, câmbio com transmissão automática, quatro portas, pneus ruins, lateral dianteira esquerda (lado motorista) danificada, interna em bom estado, mecânica com funcionamento aparentemente em bom estado, o qual avalio no valor total médio de **R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); e**

Metodologia Aplicada: Metodologias comparativas, considerando todos os dados do(s) avaliado(s), relativamente a outros de características similares, por amostragem, estatísticas e dados modernos/atuais de mercado junto à empresas, institutos, imprensa/classificados, internet/sites.

Fontes: Internet Anúncios sites OLX e MercadoLivre. Classificados Jornais locais. Empresa Aerocar Veículos.

OBS: Seguem abaixo fotos.



Nada mais havendo para ser vistoriado e avaliado, dou por encerrado o presente.

Londrina 19 de Julho de 2023.

Marcos Spoladore Jampietro

Avaliador Judicial

Cota deste

Avaliação(2)	R\$265,68	
Conduções(3)	R\$121,62	
TOTAL	R\$387,30	(1.574,39 vrc) Custas postergadas





2º OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J8NP 8AVTY B7XUW 2PKBR





2º OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8NP 8AVTY B7XUW 2PKBR

